



EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS
Av. José Cândido da Silveira, 1647, - Bairro União, Belo Horizonte/MG, CEP 31170-495

TERMO ADITIVO

Processo nº 3050.01.0000411/2024-88

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 354/2023 CELEBRADO ENTRE A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG E A EMPRESA DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA

A EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS – EPAMIG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.138.140/0001-23, com sede na Av. José Cândido da Silveira, 1.647, Bairro União, em Belo Horizonte/MG, CEP: 31170-495, neste ato, conforme Portaria EPAMIG nº 7803, representada por seu Diretor de Administração e Finanças, Leonardo Brumano Kalil, inscrito no CPF/MF sob o nº 546.001.036.53, doravante designada **CONTRATANTE**, e a empresa **DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.638.170/0001-64, com sede na Av. Prefeito Sebastião Fernandes, 240, Bairro Centro, em Vespasiano/MG, neste ato representada por Larissa Zanandreis de Mendonça, inscrita no CPF/MF sob o nº 059.887.126-81, doravante designada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

1.1.1. Prorrogação da vigência do Contrato nº 354/2023 por 04(quatro) meses, a contar da data de 15/03/2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

2.1 - O prazo de execução para conclusão do objeto será a partir da data de 15/03/2024 até 25/06/2024.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor do contrato permanecerá em R\$16.818,00 (dezesesseis mil oitocentos e dezoito reais).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da execução deste Termo Aditivo correrão à expensas da dotação orçamentária nº 19 571 016 4018 0001 339030 0 59 1.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato ora aditado, naquilo que não colidirem com o presente Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Ficará a cargo da CONTRATANTE a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial Eletrônico do Estado de Minas Gerais e no site da EPAMIG.

E, por estarem de acordo com o ajustado, as partes, através de seus representantes, firmam o presente Termo Aditivo, o qual é assinado eletronicamente via Sistema Eletrônico de Informações - SEI!MG.

Belo Horizonte/MG/2024.

Leonardo Brumano Kalil

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

Larissa Zanandreis de Mendonça

DISTRIBUIDORA MENDONÇA E MIRANDA LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Larissa Zanandreis de Mendonça, Usuário Externo**, em 12/03/2024, às 15:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Brumano Kalil, Diretor (a)**, em 13/03/2024, às 09:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **83834966** e o código CRC **14FCD831**.

